



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.575, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE
“08 DE MARÇO” EM HOMENAGEM AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, adotar o nome de “08 DE MARÇO” como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - A denominação de que trata este artigo, será dada por ato do Chefe do Poder Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.